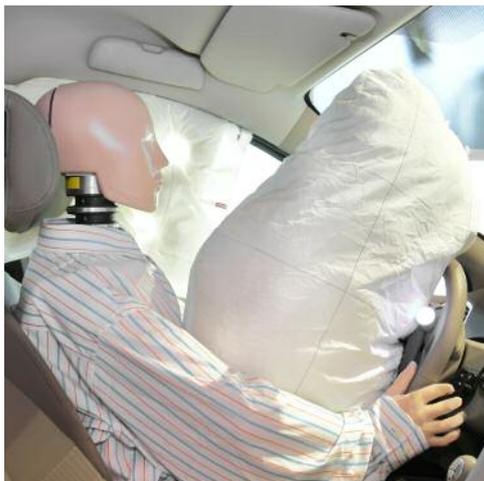
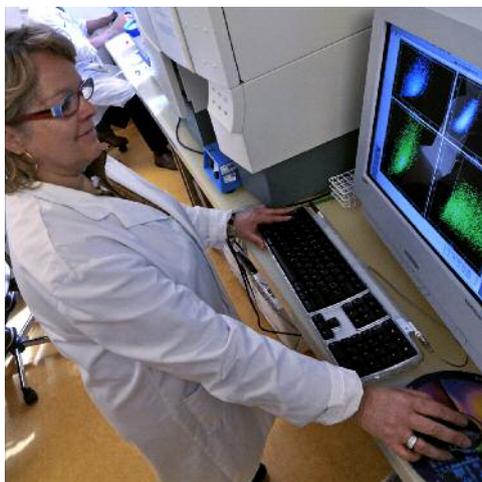


Rota para assinar os Acordos do IAF ou ILAC



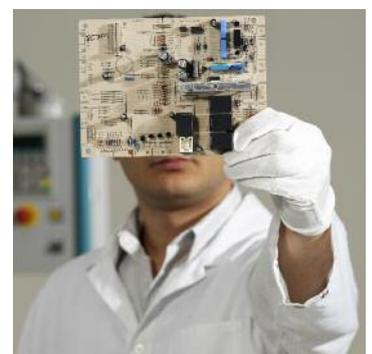
Objetivo

O objetivo deste guia é destacar as etapas no processo de solicitação e avaliação para possibilitar que os organismos de acreditação assinem os Acordos do IAF e/ou da ILAC. A intenção é ajudar novos organismos de acreditação no IAF e na ILAC, além dos recém-chegados em Grupos de Cooperação Regionais, a melhor entender o processo de avaliação.

Se o organismo de acreditação for elegível para ser um membro de um Grupo Regional de Cooperação, que é reconhecido por meio do Acordo do IAF/ILAC, o organismo de acreditação será fortemente encorajado a solicitar e passar por um processo de avaliação por meio desse Grupo Regional de Cooperação. Ao obter a condição de membro do MLA ou MRA Regional reconhecido, desde que o organismo de acreditação seja um membro do IAF e/ou um membro associado da ILAC, ele será capaz de solicitar para tornar-se um membro do MLA do IAF e/ou do MRA da ILAC para o mesmo escopo no qual obteve a condição de membro do MLA/MRA Regional, apenas por meio do preenchimento de um formulário de solicitação, ou seja, sem qualquer avaliação adicional do IAF/ILAC.

Além disso, é fornecida uma descrição do processo conforme exigido pelo IAF/ILAC A2 para organismos de acreditação que solicitam diretamente a assinatura do MLA do IAF ou do MRA da ILAC, devido à falta de um Grupo Regional de Cooperação naquela região ou porque o Grupo Regional de Cooperação não é reconhecido por meio do Acordo do IAF/ILAC para os escopos solicitados. O processo descrito é similar àquele usado pelos Grupos Regionais de Cooperação, ou seja, APLAC, EA, IAAC e PAC para a avaliação de um organismo de acreditação conforme exigido pelo IAF/ILAC A1.

O Apêndice 1 fornece um fluxograma que descreve o processo global.



Visão geral das organizações do IAF e da ILAC

O papel mais importante do IAF e da ILAC é demonstrar a equivalência da operação dos organismos de acreditação membros. Utiliza-se um sistema de avaliação de pares como o mecanismo para assegurar que são fornecidos serviços com competência constante de acordo com normas harmonizadas. Após um resultado positivo da avaliação, o organismo de acreditação poderá assinar o Acordo entre organismos de acreditação, confirmando a confiabilidade e competência sistemáticas dos resultados produzidos pelas organizações acreditadas para o mercado.

Foram adotados diferentes nomes para estes Acordos; MLA (Acordo de Reconhecimento Multilateral – Multilateral Recognition Arrangement) é usado pelo IAF, enquanto MRA (Acordo de Reconhecimento Mútuo - Mutual Recognition Arrangement) é usado pela ILAC.

Atualmente, os Acordos do IAF e da ILAC cobrem as seguintes atividades:

- Acreditação de Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão da Qualidade (SGQ), ISO 9001 (IAF)
- Acreditação de Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão Ambiental (SGA), ISO 14001 (IAF)
- * Acreditação de Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão da Segurança de Alimentos (SGSA) – ISO 22000 (IAF)
- * Acreditação de Organismos de Certificação de Sistemas de Gestão da Segurança da Informação (SGSI) – ISO 27001 (IAF)
- Acreditação de Organismos de Certificação de Produtos para Saúde, ISO 13485 (IAF)
- Acreditação de Organismos de Certificação de Produtos (IAF)
- Acreditação de Organismos de Certificação de Pessoas, ISO/IEC 17024
- Acreditação de Laboratórios de Ensaio, ISO/IEC 17025, ISO 15189 (ILAC)
- Acreditação de Laboratórios de Calibração, ISO/IEC 17025 (ILAC)
- Acreditação de Organismos de Inspeção, ISO/IEC 17020 (ILAC)



As estruturas globais organizacionais do IAF e da ILAC estão disponíveis nos sites da Web, www.iaf.nu e www.ilac.org. Os comitês envolvidos na gestão dos acordos no IAF e na ILAC são:

■ **Comitê do MLA do IAF/ Comitê do Acordo da ILAC:**
Nesses comitês se discutem as regras, políticas e procedimentos de avaliação e as questões em relação aos Acordos. Todos os membros do IAF/ILAC interessados no Acordo participam nesses comitês.

■ **Comitês de Gestão (IAF MLA MC, ILAC AMC e Joint MC):**
Nesses comitês as avaliações são organizadas e gerenciadas. Os comitês consistem de apenas alguns membros que gerenciam as atividades diárias do processo de avaliação. Os Comitês de Gestão são apoiados por uma Secretária.

■ **Comitê do MLA do IAF/ Conselho do Acordo da ILAC:**
Esses são os Grupos do Processo Decisório no IAF e na ILAC. Nesses grupos encontram-se todos os signatários do Acordo e eles decidem sobre a membresia do Acordo com base nos resultados da avaliação (no caso da ILAC, os membros Associados podem participar no Conselho, mas não possuem direito à voto).

*O escopo do MLA do IAF inclui a ISO 22000 e a ISO 27001, mas o IAF ainda não está aceitando solicitações.



Solicitação para se tornar um Membro do Acordo

Assim que o organismo de acreditação tiver estabelecido e adquirido experiência em seus programas de acreditação, ele estará pronto para enviar a solicitação. Nesse ponto, a questão mais provável que surge é “Que etapas são necessárias para submeter uma solicitação para o Acordo?”

Se o organismo de acreditação estiver qualificado para membresia de um Grupo Regional de Cooperação reconhecido pelo ILAC ou IAF, a solicitação para membresia e a avaliação de pares devem ser apresentadas para aquele Grupo Regional de Cooperação.

Os Grupos Regionais de Cooperação reconhecidos são APLAC www.aplac.org, EA www.european-accreditation.org, IAAC www.iaac.org.mx, e PAC www.apec-pac.org. Os detalhes de contato das Secretarias estão disponíveis nos sites da Web. Convém entrar em contato primeiro com a Secretaria do Grupo Regional de Cooperação.

Se o organismo de acreditação não estiver apto para membresia de uma região reconhecida ou se o MRA/MLA regional não cobrir as atividades pertinentes, convém que o organismo de acreditação envie a solicitação diretamente para o IAF e/ou a ILAC.

O OA precisará atender a alguns pré-requisitos a fim de submeter uma solicitação, ou seja:

- ser um membro no IAF (Membro do Organismo de Acreditação; consultar *IAF PL2*) e/ou ILAC (de preferência Associado; consultar *ILAC-R2*) e
- pagar as taxas de membresia em sua categoria (consultar *IAF PL 4* e *ILAC P4*).

O organismo de acreditação também deve atender à ISO/IEC 17011 e aos documentos do IAF/ILAC aplicáveis. Exige-se que o organismo de acreditação realize uma auto-avaliação com base no documento IAF/ILAC A3 – *Modelo Narrativo para Relato sobre o Desempenho de um Organismo de Acreditação – Uma Ferramenta para o Processo de Avaliação*.

O OA envia a solicitação por escrito para a Secretaria do IAF e/ou da ILAC incluindo os detalhes dos tipos ou atividades de acreditação solicitados (consultar *IAF/ILAC-A2*). A Secretaria do IAF/ILAC confere se o OA é um membro.

Após a confirmação de recebimento pela Secretaria do IAF/ILAC, o OA envia o formulário de solicitação preenchido disponibilizado pela Secretaria (consultar o *IAF/ILAC-A2*) acompanhado de toda a documentação para a Secretaria do Comitê de Gestão (MC).

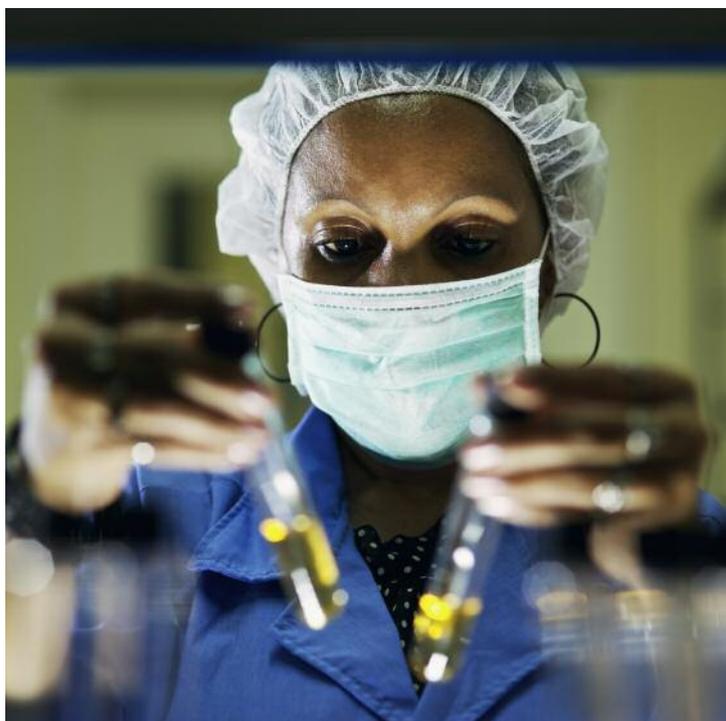
Após a aceitação da solicitação, o líder e os membros da equipe são designados pelo MC do IAF/ILAC (consultar o *IAF/ILAC-A2, Anexo 3*). A Secretaria do MC informa a designação ao OA. O OA tem o direito de apelar contra a designação do líder e dos membros da equipe. Assim que a equipe designada for aceita, inicia-se o processo.



Pré-avaliação

O objetivo de uma pré-avaliação é assegurar que o OA esteja preparado para a avaliação completa e para minimizar o número de constatações.

A visita de pré-avaliação é realizada pelo avaliador-líder e pelos membros da equipe. Ao final da visita de pré-avaliação, o avaliador-líder consulta os membros da equipe e apresenta um relatório resumido por escrito ao OA. O OA toma as ações corretivas e responde às questões levantadas no relatório. O avaliador-líder fornece uma recomendação para o MC, que então decide se prosseguirá com a avaliação completa.



Avaliação completa

As etapas envolvidas em uma avaliação completa estão descritas no fluxograma detalhado incluído no IAF/ILAC A2.

Na época designada, ocorre a avaliação completa no local, incluindo a testemunha. Ao final da visita, o avaliador líder junto com os membros da equipe prepara um relatório resumo com as constatações. O avaliador-líder deve dar oportunidade ao OA de discutir as constatações da equipe e esclarecer qualquer mal-entendido durante a visita de avaliação. O avaliador-líder fornece o relatório resumo para o OA ao final da visita.

O OA responde ao avaliador-líder fornecendo um plano de ações corretivas e as respectivas evidências para todas as constatações, conforme definido no IAF/ILAC-A2.

O avaliador-líder encaminha as ações corretivas do OA, o Relatório Final e a recomendação para a Secretaria do MC (*consulte o IAF/ILAC-A2*). A recomendação poderá incluir uma visita de acompanhamento, se necessário, para verificar as ações corretivas. Se uma visita de acompanhamento tiver sido recomendada, pelo menos um membro da equipe que realizou a avaliação completa deve participar da equipe de acompanhamento.

O MC prepara um Relatório Resumo da Avaliação (*consultar o IAF/ILAC-A2*), incluindo uma recomendação, para o Grupo de Tomada de Decisão. Finalmente, o Grupo de Tomada de Decisão decide se o OA atende ou não aos requisitos para assinar o Acordo (*consulte o IAF/ILAC-A2*). A decisão poderá estar sujeita a condições que exijam ações adicionais e também define quando as próximas atividades de avaliação planejadas devem ocorrer.

A Secretaria do MC informa por escrito a decisão ao OA.

O OA tem o direito de apelar contra a decisão (*consulte o IAF/ILAC-A2*).



Reavaliação

Uma vez que o OA seja membro do Acordo, o monitoramento periódico será realizado. Em geral, uma reavaliação é realizada de 4 em 4 anos, mas o Grupo de Tomada de Decisão pode determinar intervalos menores, se necessário. Normalmente, o período para a próxima avaliação será fixado como parte do processo decisório.

A reavaliação será planejada pela Secretaria do MC 12-18 meses antes do vencimento da próxima decisão (*consulte o IAF/ILAC-A2*).

A manutenção, suspensão, cancelamento e notificação de mudanças devem ser tratados de acordo com o IAF/ILAC-A2.

Conclusões

Em geral, leva algum tempo para um organismo de acreditação obter a condição de membro do MRA/MLA. O organismo de acreditação não só tem que preparar um grande número de documentos, conforme detalhado no IAF/ILAC A2, mas também tem que ter implementado completamente os programas de acreditação. Além disso, durante um processo de informações e adaptações, que pode levar diversos meses ou até anos, o próprio organismo de acreditação poderá ter que passar por mudanças organizacionais dentro de sua instituição/ instalação e também poderá ter que exercer influência em organizações em sua área de responsabilidade a fim de atender aos requisitos da condição de membro dos Acordos do IAF/ILAC.

A acreditação reduz o risco para os negócios e seus clientes ao assegurá-los que os organismos acreditados são competentes, imparciais e capazes para o trabalho que eles desempenham. Os objetivos dos Acordos são a comparabilidade dos resultados contidos em certificados e relatórios, emitidos sob a acreditação de membros dos Acordos do IAF/ILAC, e a aceitação mundial desses documentos. Dessa maneira, os Acordos proporcionam uma estrutura internacional para apoiar o comércio por meio da remoção de barreiras técnicas e para apoiar os processos decisórios referentes a questões como saúde e meio-ambiente em âmbito nacional.

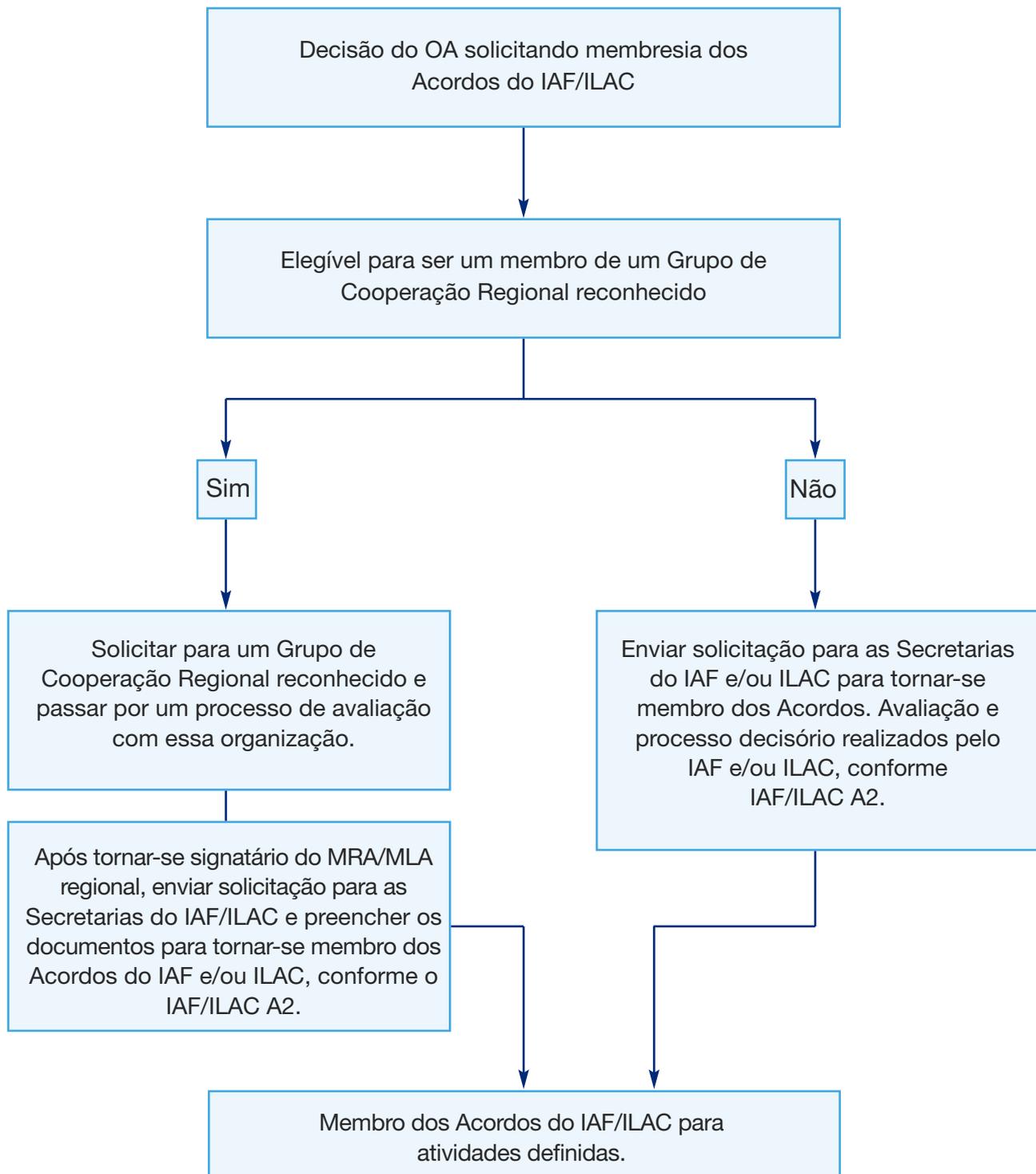
Referências

Informações e documentos obrigatórios usados no processo de avaliação de pares podem ser encontrados nos sites do IAF (www.iaf.nu) e da ILAC (www.ilac.org). Dúvidas específicas, que poderão surgir durante o processo, podem ser direcionadas à Secretaria do MC MLA do IAF (mia@iaf.nu) ou da ILAC (ilac@nata.com.au).

Em particular, os documentos obrigatórios incluem os documentos da série A do IAF/ILAC, a série MD do IAF e a série P da ILAC, assim como os documentos regionais, se a avaliação de pares estiver sendo realizada pelo Grupo de Cooperação Regional reconhecido.



Apêndice 1



Sobre a ILAC

A ILAC é a autoridade internacional em acreditação de laboratórios e inspeção, com membros em todo mundo que consistem de organismos de acreditação e organizações afiliadas. Seu site na internet em www.ilac.org oferece várias informações sobre acreditação de laboratórios e inspeção, assim como a localização mundial de seus membros.

A ILAC promove o aumento do uso e da aceitação pela indústria, assim como pelo governo, dos resultados de laboratórios e organismos de inspeção acreditados, incluindo os resultados de organizações acreditadas em outros países. A ILAC inter-relaciona-se com diversos organismos e partes interessadas internacionais a fim de alcançar objetivos compartilhados.



Para obter mais informações, entre em contato com:

A Secretaria da ILAC

PO Box 7507
Silverwater
NSW 2128
Australia

Tel: +61 2 9736 8374
Fax: +61 2 9736 8373
Email: ilac@nata.com.au

www.ilac.org

Sobre o IAF

O Fórum Internacional de Acreditação (IAF) é uma associação mundial de Organismos de Acreditação, Associações de Organismos de Certificação e outras organizações envolvidas em atividades de avaliação de conformidade em uma variedade de campos, incluindo sistemas de gestão, produtos, serviços e pessoas. Para obter mais informações, consulte seu site na internet www.iaf.nu.

O IAF promove a aceitação mundial de certificados de conformidade emitidos pelos organismos de certificação acreditados por um Organismo de Acreditação membro e procura agregar valor a todas as partes interessadas, por meio de suas atividades e programas.



Para obter mais informações, entre em contato com:

A Secretaria do IAF

Elva Nilsen
Box 1811
Chelsea
Quebec
Canada J9B 1A0

Tel: +1 (613) 454 8159
Email: iaf@iaf.nu

www.iaf.nu